



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 11.170 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado - VETERINÁRIO.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 017.2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 VETERINÁRIO, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), no exercício de 2026, para contratação por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.628/2015, visando ao provimento de 01 (um) cargo de Médico Veterinário, a fim de atender às demandas do Município de Andirá.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Veterinário, conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal